

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, DESCARTÁVEIS, CARNES E POLPAS), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de <u>09 de março de 2022 à 08 de março de 2023</u>, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob N° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095XXXX22-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.XXX.XXX-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 14XXX79-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.XXX.XXX-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa J. SOBRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME, inscrita no CNPJ 14.437.315/0001-05, com sede administrativa na Rua Nilmo Costa Gomes Júnior, 396 Parque Sagrada Família – CEP: 78.735-266, neste ato representado pela **Sra. JOSANNE**, brasileira, solteira, portador do RG N° 11XXX91-1 SSP/MT e CPF/MF n.º 704.XXX.XXX-68, doravante denominada simplesmente , tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP N°. 003/2022, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (VERDURAS, DESCARTÁVEIS, CARNES E POLPAS), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão SRP nº 003/2022, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

Mato

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão SRP nº 003/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **3.1.** Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;
- **3.2.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
- **3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- **3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- **3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldálos na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- **3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- **3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- **3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- **3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- **3.10.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII <u>Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

- **3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- **3.14.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- **3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;
- 3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- **3.17.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- **3.18.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.
- **3.19.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**
- **3.20.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.
- **3.21.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

ARP 021/2022

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- **3.22.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA: fiscais@coderroo.com.br ou fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.
- **3.23.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.
- **3.24.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- **3.25.** Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá que fazer a <u>entrega de acordo com a programação semanal</u> da Companhia enviado previamente à contratada no caso de produtos perecíveis, os demais a contratada terá o prazo de até <u>72 (setenta e duas) horas</u> para entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.
- **3.26.** Todos os produtos, objeto desta ata, deverão ser entregues na Companhia, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.
- 3.27. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento dos produtos.
- 3.28. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do produto fornecido, bem como substituir o produto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

- **4.1.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.
- **4.2.** A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.
- **4.3.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.
- **4.4.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.
- **4.5.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- **4.6.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
- 4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
- **4.8.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor);
- 4.8.1. I -A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
- **4.8.2.** Il A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- **4.8.3.** § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
- **4.9.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
- **4.10.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas nesta Ata:
- **5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Atal TO [[E RON]] DNÓ POLIS
- **5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- **5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- **5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- **5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- **5.7.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- **5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- **5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total dos itens 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 24, 25, 35, 119, 123, 124, 125, 127, 128, 131, 132, 136, 141, 146, 147, 149, 154, 156, 158, 159, 162, 163, 164, 185 e 191 é de **R\$ 772.717,00 (Setecentos e setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais),** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	CEBOLA NACIONAL - EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, POLPA INTEGRA.	1600	KG	IN NATURA	R\$ 4,47	R\$ 7.152,00
2	BATATA INGLESA - O PRODUTO DEVE ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM A COLORAÇÃO, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA INTEGRA.	3000	KG	IN NATURA	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00
4	ABOBORA KABOTIAN - CASCA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.	2500	KG	IN NATURA	R\$ 3,96	R\$ 9.900,00
5	CENOURA - TAMANHO MÉDIO, CASCA INTEGRA, CARACTERÍSTICA COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÃO, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS.	1500	KG	IN NATURA	R\$ 6,24	9.360,00
9	ABOBORA PAULISTA - CASCA FIRME E INTACTA, SEM MACHUCADOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ	200	KG	IN NATURA	R\$ 3,79	R\$ 758,00



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	A DDESENTAD AAA CHIICADOS	Т				
	APRESENTAR MACHUCADOS, PERFURAÇÃO, BROCADO.					
10	ABOBRINHA VERDE - CASCA FIRME E	500	KG	IN NATURA	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
10	INTACTA, SEM MACHUCADOS,	300	1.0	1111111111111		.,
	COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO					
	PRODUTO, NÃO DEVERÁ					
	APRESENTAR MACHUCADOS,					
	PERFURAÇÃO, BROCADO. DE					
	ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU					
	BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA,					
	SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS					
	ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA,					
	LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS,					
	PARASITAS E LARVAS. VIR					7,
	ACONDICIONADO EM					
	EMBALAGENS PLÁSTICAS					
	TRANSPARENTES ESTÉREIS, COM					
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E					
	PESO.	500	У.О	INLATUDA	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00
11	BATATA DOCE - O PRODUTO DEVE	500	, KG	IN NATURA	κφ 4,20	Κφ 2.140,00
	ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, NÃO DEVERÁ					
	APRESENTAR PROBLEMAS COM A					
	COLORAÇÃO, ESTAR					
	MACHUCADO, PERFURADO,		-			
	VESTÍGIOS DE INSETOS, CASCA					
	INTEGRA.					
12	PIMENTA DE CHEIRO: PIMENTA DE	200	KG	IN NATURA	R\$ 29,20	R\$ 5.840,00
	CHEIRO, DE BOA QUALIDADE,					
	ÍNTEGRO, FIRME, GRAU DE					
	MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTA					
	DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,					
	SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. ACONDICIONADA EM					
	SACO PLÁSTICO ATÓXICO,					Α
	TRANSPARENTE E RESISTENTE.					
16	CHUCHU - DE 1°, TAMANHO MÉDIO,	200	KG	IN NATURA	R\$ 3,99	R\$ 798,00
'	INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU			A3 37	21 31	
	DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E					
	COM COLORAÇÃO UNIFORME.					
	COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,					
	PARASITAS E LARVAS.				D# 0.07	D# 4140.00
24	COENTRO - MAÇO, HORTALIÇA	2000	MAÇO	IN NATURA	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
	FRESCA DE 1º QUALIDADE; COM					
	COLORAÇÃO UNIFORME;					
	APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO			=		λ
	TAMANHO, AROMA, E COR					
	PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO					
	QUE PERMITA E SUPORTE A					
	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A					
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES					
	ADEQUADAS PARA O CONSUMO;					
	ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS,					
	LARVAS E CORPOS ESTRANHOS					
	ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO					
	DEVE APRESENTAR QUALQUER				-	
	LESÃO DE ORIGEM FÍSICA,					
	MECÂNICA OU BIOLÓGICA.					/

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



					D# 0.07	R\$ 4.140,00
25	CEBOLINHA VERDE - MAÇO - COM FOLHAS ÍNTEGRAS; HORTALIÇA DE 1º QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIO; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER TIPOS DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.	2000	MAÇO	IN NATURA	R\$ 2,07	
35	MANDIOCA / MACAXEIRA / AIPIM (DESCASCADA), MANSA, BRANCA OU AMARELA, RAIZ INTEGRA; FRESCA E DE 1º QUALIDADE; COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO E COR PRÓPRIO; GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, QUE PERMITA E SUPORTE A SUA MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER TIPOS DE LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	3000	KG	DO SITIO	R\$ 7,19	R\$ 21.570,00
119	PAPEL ALUMINIO 30CM X 100M: PAPEL ALUMÍNIO 30CMX100M; INDICADO PARA USO DOMÉSTICO E PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E PEQUENOS ASSADOS, RESISTENTE; ROLO DE 30CM X 100 METROS.	500	UNID	WYDA	R\$ 47,40	R\$ 23.700,00
123	FACA DESCARTÁVEL BRANCA P/ REFEIÇÃO 50 UNID FACA PLÁSTICA P/ REFEIÇÃO NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PARA SER USADA EM QUALQUER OCASIÃO. PRODUTO NÃO TÓXICO, VERSÁTEIS E HIGIÊNICOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,9CM X 18,9CM. EMBALAGEM: COM 50 UNIDADES CADA.	1000	PCT	MAGITUS	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
124	COLHER DESCARTÁVEL BRANCA P/ REFEIÇÃO 50 UNID COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA.	1000	PCT	MAGITUS	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00

ARP 021/2022

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	PRODUTO NÃO TÓXICO,					
	PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E					
	PIGMENTOS VIRGENS CONFORME				1	
	RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA.					
			-			
	COR: BRANCA. EMBALAGEM: 50					
	UNIDADES.					
125	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO P/	1000	PCT	MAGITUS	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
	REFEIÇÃO 50 UNID GARFO					
	PLÁSTICO P/ REFEIÇÃO NA COR					
	BRANCA, FABRICADO EM					
	POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE					
	ALTA PUREZA. PARA SER UTILIZADO					
	EM QUALQUER OCASIÃO. PRODUTO					
	NÃO TÓXICO, VERSÁTIL E					
	HIGIÊNICOS. MEDIDAS					
	APROXIMADAS: 2,6 CM X 15,8CM.					
	EMBALAGEM: PACOTES COM 50					
	UNIDADES CADA.					
127	SACO PLASTICO P/ TALHERES - 1000	100	PCT	RIOPLASTIC	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
	UNID. SACO PLÁSTICO PARA			g		
	TALHERES TRANSPARENTE.					
	INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS		a 55			
	TALHERES PROPORCIONANDO					
	ASSIM MAIS HIGIENE E PROTEÇÃO.			* 1		
	MEDIDAS APROXIMADAS: 5X30CM.					
	PACOTES COM 1.000 UNIDADES.					
100	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL - PARA	150	CAIXA	MEDIX	R\$ 32,90	R\$ 4.935,00
128		130	CAINA	MILDIX	Κφ 02,70	κφ 4.700,00
	MANUSEIO DE ALIMENTOS. CAIXA					
	COM 100 PARES. VÁRIOS					
1	TAMANHOS					
				1.155.07	D# 10 05	D# 1 005 00
131	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA	100	CAIXA	MEDIX	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES.					
131	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA	100	CAIXA	ALIMENTARE/	R\$ 19,85 R\$ 31,94	R\$ 1.985,00 R\$ 191.640,00
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO,					
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM:			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO,			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS,			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO,			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES			ALIMENTARE/		
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS			ALIMENTARE/ FOODS	R\$ 31,94	R\$ 191.640,00
	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES			ALIMENTARE/		
132	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	6000	KG	ALIMENTARE/ FOODS	R\$ 31,94	R\$ 191.640,00
132	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. CARNE BOVINA - CORTE COSTELA: PRODUTO CRU COM ASPECTO,	6000	KG	ALIMENTARE/ FOODS	R\$ 31,94	R\$ 191.640,00
132	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. CARNE BOVINA - CORTE COSTELA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,	6000	KG	ALIMENTARE/ FOODS	R\$ 31,94	R\$ 191.640,00
132	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. CARNE BOVINA - CORTE COSTELA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS	6000	KG	ALIMENTARE/ FOODS	R\$ 31,94	R\$ 191.640,00
132	MASCARÁ DESCARTAVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES. CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. CARNE BOVINA - CORTE COSTELA: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,	6000	KG	ALIMENTARE/ FOODS	R\$ 31,94	R\$ 191.640,00

ARP 021/2022



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
141	CARNE BOVINA - CORTE PEIXINHO: PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	1000	KG	FRIBOI	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
146		2000	KG	ALIMENTARE/ FOODS	R\$ 32,99	R\$ 65.980,00

ARP 021/2022

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



147	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE 500G: INGREDIENTES: CARNE BOVINA, SAL E CONSERVADORES NITRITO DE SÓDIO E NITRATO DE SÓDIO, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE	1500	PCT	FRIBOI	R\$ 24,99	R\$ 37.485,00
	VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS				-	
	LEGISLAÇÕES PERTINENTES					
140	VIGENTES. CARNE BOVINA - PONTA DE PEITO:	2000	KG	FRIBOI	R\$ 34,97	R\$ 69.940,00
	PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO: CARTILAGENS, GORDURAS, TENDÕES E ETC., RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM PLÁSTICO FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES. LINGUIÇA - TIPO TOSCANA: COM	1500	KG	SEARA	R\$ 34,97	R\$ 69.940,00
134	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR	1300	NG	SEARA	Kφ 10,47	Κφ 27.733,00
	PRÓPRIOS; RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
156	LINGUIÇA FINA DE FRANGO: COM	1500	KG	SEARA	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU FILME PVC, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ			,		0

ARP 021/2022

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	CONTER, EXTERNAMENTE, OS					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO		1			
	PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE					
	FABRICAÇÃO E VALIDADE,					
	QUANTIDADE DO PRODUTO, DE					
	ACORDO COM AS PORTARIAS DO				-	
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E					
	DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES				4	
	VIGENTES.					
158	CARNE DE AVE - FRANGO CORTE	3500	KG	SEARA	R\$ 12,79	R\$ 44.765,00
130	COXA E SOBRECOXA: PRODUTO	0000				
	CRU, COM ASPECTO, COR, CHEIRO					
	E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO,					
	resfriado, embalado a Vácuo,					
	OU EM FILME PVC OU SACO					
	PLÁSTICO TRANSPARENTE E					
	ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ					
	CONTER, EXTERNAMENTE, OS					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO					
	PRODUTO, PROCEDÊNCIA,					
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,					*
	NÚMERO DE LOTE, DATA DE			* 1 8	2	
	FABRICAÇÃO E VALIDADE,	-		1 0 v g 8		
	QUANTIDADE DO PRODUTO,					
	MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE					
	ACORDO COM AS PORTARIAS DO					
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E					
	DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES					
	VIGENTES.					
159	CARNE DE AVE - CORAÇÃO DE	800	KG	SEARA	R\$ 28,99	R\$ 23.192,00
137	FRANGO: PRODUTO CRU, COM	000	1.0	02/		
	ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR					
	PRÓPRIOS; LIMPO, RESFRIADO,					
	EMBALADO A VÁCUO, OU EM					
	PLÁSTICO FILME PVC OU SACO					
	PLÁSTICO TRANSPARENTE E					
	ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ					
	CONTER, EXTERNAMENTE, OS					
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO					
	PRODUTO, PROCEDÊNCIA,					
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,					
	NÚMERO DE LOTE, DATA DE					
	FABRICAÇÃO E VALIDADE,					
	QUANTIDADE DO PRODUTO,					
	MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE				542	20
	ACORDO COM AS PORTARIAS DO					
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E					
	DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES				-	
	VIGENTES.					V
162	REQUEIJÃO CREMOSO	800	UNID	ELEGÊ	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
1.02	TRADICIONAL 200G: LEITE				5 60	
	DESNATADO, CREME DE LEITE,					P
	MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO,					
			5.		22	
	FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES		* 1			
	DIFOSFATO TETRASÓDICO E					
	POLIFOSFATO DE SÓDIO,					
	CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO			(B)		
	E NISINA E CORANTE NATURAL					
	URUCUM, EMBALAGEM COM				\cap	_
	APROXIMADAMENTE 200G, NA					
						V VI



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



		EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.			CEADA	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00
1	63	SALSICHA - A GRANEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO, EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.	1000	KG	SEARA	КФ 10,00	
	164	MORTADELA COMUM: DE 1° QUALIDADE, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA, NA EMBALAGEM	1000	KG	SEARA	R\$ 14,94	R\$ 14.940,00
		DEVERÁ CONTER, EXTERNAMENTE, OS DADOS DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA COMPANHIA.					
	165	ACEROLA C/ LARANJA: POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA C/ LARANJA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 100 G, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONSTANDO E RENDIMENTO POR EMBALAGEM.		UNID	CARPELLO	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00

mate



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



101	EDUTA C VEDALELIJA C. DOLDA DE	7.50	111110	0.1005110	54051	
191	FRUTAS VERMELHAS: POLPA DE	750	UNID	CARPELLO	R\$ 2,54	R\$ 1.905,00
	FRUTA DE FRUTAS VERMELHAS;					
	PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO					
	ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM					
	GLÚTEN E SEM CONSERVANTES					
	QUÍMICOS OU ADITIVOS DE			^		
	QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO					
	DEVERÁ SER ENTREGUE					
	CONGELADO, A EMBALAGEM					
	DEVERÁ SER DE 100 G, ROTULADA					
	CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					
	CONTENDO O NÚMERO DE					
	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
	AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE					
	MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
	APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO					
	PRODUTO CONSTANDO E					8
	RENDIMENTO POR EMBALAGEM.					-

OBS.: Todos os itens relacionados acima, deverão estar de acordo com as legislações e órgãos de controles vigentes.

- **7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).
- **7.2.1.** Face ao disposto no Art. 12, § 1°, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.
- **7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.
- **7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.
- 7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.
- **7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII <u>Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</u>

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Mat 18

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- **7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.
- **7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- **7.5.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER.**
- **7.6.** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.
- **7.7.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- **7.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 09/03/2022 a 08/03/2023. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- **9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- **9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- **9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- **9.5.** O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- **9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- **9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- **9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **9.12.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **9.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **9.14.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- **9.15.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- **10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
- **10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3.** A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
- **10.4.** A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- **10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
- **10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

16

ARP 021/2022

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- **10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.
- **10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
- **10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
- **10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
- **10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- **10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
- **10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
- **10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.
- **10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA M DO DIREITO DE PETIÇÃOENTO DE RONDONÓPOLIS

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

- **12.1.1.** A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.
- **12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
- **12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
- **12.1.4**. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n. º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

morto

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão Presencial SRP N°. 003/2022** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 09 de março de 2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER

NHIA DE DESENVOLVI

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: J. SODRÉ DOS SANTOS MÁXIMO ME

Testemunhas:

Nome: MARTA CÂNDIDA SILVA

RG: 151XXXX20 SSP/MT

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA

RG: 17XXXX8 SSP/DF

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA OAB/MT-16.176 Gerente Depto Jurídico

